



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1517 | Itapevi, 03 de fevereiro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI



+DIVERSÃO +ESPORTES

ORGANIZADA
Pela
Cidade

Prefeitura abre inscrições
para a 8ª Corrida Oficial

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA A 8ª CORRIDA OFICIAL



Foto: Divulgação | PMV

Prefeitura de Itapevi abre inscrições para a 8ª Corrida Oficial com expectativa de 3 mil participantes

A Prefeitura abre, nesta quinta (5), as inscrições para a 8ª Corrida Oficial de Itapevi, um dos principais eventos esportivos do município, que será realizado no domingo, 1º de março, com largada às 7h, na Avenida Feres Nacif Chaluppe, nas proximidades da Praça do Nordestino, na Cohab. A competição faz parte da programação oficial do aniversário de 67 anos da cidade e é homologada pela Federação Paulista de Atletismo.

Ao todo, são esperados cerca de 3 mil participantes nas provas de 10 km, 5 km e na caminhada de 3,5 km. Serão disponibilizadas 2 mil vagas para atletas residentes de Itapevi, 200 vagas para a caminhada e 800 vagas para atletas visitantes. As inscrições serão encerradas automaticamente assim que o limite de vagas for atingido.

As inscrições presenciais para moradores de Itapevi e para a caminhada acontecem nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro, no Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, Vila Nova Itapevi).

Nos dias 5 e 6, das 9h às 19h e no dia 7, das 10h às 17h, exclusivamente de forma presencial. Já as inscrições online para atletas não residentes têm previsão de abertura no dia 9 de fevereiro, às 9h, por meio de link que será divulgado no site oficial da Prefeitura.

Qualquer pessoa acima de 18 anos pode fazer a inscrição pelo atleta, desde que traga o documento original e cópia do comprovante de residência, conforme Regulamento.

ENTREGA DOS KITS

A entrega dos kits acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro, no Parque da Cidade, sendo nos dias 26 e 27, das 13h às 21h, e no dia 28, das 10h às 18h.

PREMIAÇÃO

A prova de 10 km distribuirá R\$ 22 mil em prêmios, contemplando os cinco primeiros colocados nas categorias masculina e feminina, tanto para residentes quanto para visitan-

tes. Os valores são:

- 1º lugar: R\$ 2.000
- 2º lugar: R\$ 1.250
- 3º lugar: R\$ 1.000
- 4º lugar: R\$ 750
- 5º lugar: R\$ 500

Nas provas de 5 km, haverá troféus do 1º ao 5º colocado, para residentes e visitantes, no masculino e feminino, sem premiação em dinheiro.

Já a categoria PCD, haverá troféus do 1º ao 3º colocado, para residentes e visitantes, também sem premiação em dinheiro.

Todos os participantes receberão medalha de participação.

SOLIDARIEDADE

Todos os inscritos deverão doar 1 kg de alimento não perecível, com validade superior a 30 dias, no momento da retirada do chip.

Não serão aceitos sal, leite ou alimentos perecíveis. Os alimentos arrecadados serão destinados a ações sociais do município.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026**

Processo Supri 24/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 03/02/2026 até às 09h00min do dia 20/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 20/02/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 20/02/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/02/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

Processo Supri 22/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE ITAPEVI RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM ABRANGÊNCIA NO MÍNIMO NO ESTADO DE SÃO PAULO**. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 03/02/2026 até às 09h00min do dia 23/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 23/02/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 23/02/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/02/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2026

Processo SUPRI 028/2026 - DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2026 - Aquisição de ingredientes alimentícios destinados à produção de bolo festivo em comemoração ao aniversário de 67 anos do município de Itapevi. - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 05/02/2026 às 17:00 horas o seu orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), ou pedido de esclarecimento, para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 02/02/2026.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 43745, CNPJ 63.824.856/0001-00** em nome de **CORUJA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43747, CNPJ 64.261.462/0001-45** em nome de **OFICINA TECNICA E DIAGNOSTICO AUTO PRO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43748, CNPJ 64.400.454/0001-32**, em nome **ZAVY TECNOLOGIA LTDA**, lançados TFI, TFF, Artigos 125 I, 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43749, CNPJ 64.302.655/0001-05** em nome **AMANDA ARAUJO DE FARIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43750, CNPJ 20.081.213/0001-00** em nome **TIVIT ONE CLOUD TECNOLOGIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43751, CNPJ 64.409.820/0001-14** em nome de **CONRADO PEREIRA DA SILVA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43752, CNPJ 64.416.531/0001-42** em nome **DEBORAH COHEN SANTO PRETE CONSULTORIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43753, CNPJ 64.412.320/0001-31** em nome de **FT SOLUCOES REFORMA E CONSTRUCAO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43754, CNPJ 64.350.228/0001-94** em nome de **S.R.T. SERVICOS DE USINAGEM LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43755, CNPJ 64.339.873/0001-06** em nome de **E.D SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43756, CNPJ 341.433.388-07** em nome de **TATIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA (BOX 10 - VITAPOLIS).**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43758, CNPJ 48.841.689/0001-03** em nome de **ZM4 ADMNISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43759, CNPJ 42.332.011/0001-19** em nome de **PULSE GIFT E MARKETING LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu



por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43760, CNPJ 64.481.928/0001-18** em nome de **ZACARIAS LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43761, CNPJ 50.866.097/0001-98** em nome de **GERACAO S ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43762, CNPJ 57.686.751/0001-20** em nome de **PABLO RAMON DOS SANTOS DANTAS.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43763, CNPJ 63.737.141/0001-01** em nome de **MLA ELETRICA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43766, CNPJ 64.495.627/0001-43** em nome de **NUTRIDOARROZCOMFEIJAO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43767, CNPJ 64.574.566/0001-00** em nome de **ELAINE TEIXEIRA DA SILVA PSICOLOGIA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43768, CNPJ 64.566.293/0001-51** em nome de **FLAVIA RAQUEL PEREIRA DIAS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43769, CNPJ 64.592.783/0001-22** em nome de **EDILSON AMORIM DE SA TRANSPORTE LTDA.**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43770, CNPJ 63.701.326/0001-66** em nome de **MARIWAL HOLDING LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43771, CNPJ 07.249.490/0001-03** em nome de **NOVA ITAPEVI TRANSPORTES**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43772, CNPJ 38.327.113/0002-50** em nome de **JEISYS MEDICAL BRASIL LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43773, CNPJ 64.648.759/0001-68** em nome de **ARGUS INTELLIGENCE CONSULTORIA EM PROCESSOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43774, CNPJ 57.569.318/0001-05** em nome de **LANO ECOM LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43775, CNPJ 64.267.862/0001-68** em nome de **CONECTA ASSESSORIA TECNICA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43777, CNPJ 64.668.461/0001-10** em nome de **CARVALHO CORP LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43779, CNPJ 64.450.297/0001-70** em nome de **DAN SOUZA TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43781, CNPJ 64.054.227/0001-00** em nome de **G. ARAUJO SILVA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43782, CNPJ 64.654.661/0001-13** em nome de **DIEGO SMITH RESENDE DE LIMA GESTAO E SERVICOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43783, CNPJ 54.738.285/0001-91** em nome de **IVO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43784, CNPJ 64.506.649/0001-61** em nome de **LAA TRANSPORTES E-COMMERCE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43785, CNPJ 29.153.382/0002-56** em nome de **INSTITUTO DOUTOR RIVALDO CARNEIRO FIRMINO**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43786, CNPJ 64.675.511/0001-96** em nome de **E-LUNA COSMETICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43787, CNPJ 64.634.301/0001-50** em nome de **EJL GERENCIAL TREINAMENTOS ADMINISTRATIVOS E LOGISTICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43788, CNPJ 62.976.324/0001-17** em nome de **SORVETES E CIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43789, CNPJ 61.780.256/0001-53** em nome de **LEONARDO FERNANDO ABRANTES SERVICOS**, lançados TFI E



TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43790, CNPJ 64.732.792/0001-71** em nome de **VITTA SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43791, CNPJ 17.591.302/0001-84** em nome de **WS PILAR CONSTRUcoes LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43792, CNPJ 64.638.459/0001-06** em nome de **ERH ELETRICA REDE E HIDRAULICA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43793, CNPJ 64.733.138/0001-82** em nome de **ANNA JULIA ADMERTIDES DUARTE LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43794, CNPJ 63.546.443/0001-00** em nome de **NOVA ERA MINIMERCADO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43795, CNPJ 64.752.238/0001-56** em nome de **V ARAUJO PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43796, CNPJ 64.758.439/0001-60** em nome de **FE PIZZARIA LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43797, CNPJ 64.774.975/0001-50** em nome de **LAMEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 43437, CNPJ 62.769.209/0001-71** em nome de **AAR NAKAMOTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, lançados TFI E TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 28600, CNPJ 22.724.075/0001-58** em nome de **COLORADO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 40848, CNPJ 51.682.829/0001-52** em nome de **LARISSA MARTINS DA SILVA**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 29319, CNPJ 25.267.560/0001-38** em nome de **ZORAIDE MARTINS DA SILVA**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 32406, CNPJ 32.458.199/0001-92** em nome de **THIAGO DIAS BELCHIOR**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 36360, CNPJ 37.245.120/0001-69** em nome de **JAINÉ PIRES PEREIRA**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 25644, CNPJ 17.470.061/0001-15** em nome de **WILSON SILVERIO CARVALHO**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 33394, CNPJ 34.458.651/0001-41** em nome de **MACIEL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 31255, CNPJ 29.922.759/0001-03** em nome de **LEANDRO VIEIRA GAROTTI**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 31683, CNPJ 31.037.082/0001-72** em nome de **NEUSA LUIZA DE ARAUJO TAVARES**, lançado TFF, Artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....
O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: SMART TECH TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - ME. CCM: 32380 - Processo Administrativo: 336/2020, Termo de Intimação nº 25/2026, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de compensação e de restituição de valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pago indevido à Municipalidade de Itapevi - SP, conforme restam discriminados na decisão da Autoridade Fiscal às fls. 27 do processo em epígrafe.

Contribuinte: TETO CONSTRUTORA S.A. CRC 192239 - Processo Administrativo: 23757/2016, Termo de Intimação nº 24/2026, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de restituição de valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Gerado pela Nota Fiscal 751, no valor de R\$ 11.527,79, que fora apresentado no processo em epígrafe.



Contribuinte: X PAPER COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CRC 137534 - Processo Administrativo: 04487/2026, Termo de Intimação nº 29/2026, fica **NOTIFICADA** da decisão que **INDEFERIU a solicitação de autorização para emissão de nota fiscal no Código 99.01.01 - Serviços sem incidência de ISSQN**, visto que não há nos autos argumentos legais que justifiquem tal solicitação.

Contribuinte: NOBELPACK EMBALAGENS E LOGISTICA LTDA. CCM 27303 - Processo Administrativo: 02135/2026, Termo de Intimação nº 13/2026, fica **NOTIFICADA** nos termos do art. 347, IX, da LC 34/2005, da conclusão da análise do pedido formulado por meio do processo administrativo supramencionado, do qual foi providenciado a inclusão no Regime Especial para emissão de notas fiscais de acordo com a HOMOLOGAÇÃO nos autos do processo bem como nos termos do Código Tributário Municipal.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos - Chefe de Departamento I

Luiz Claudio de Freitas - Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

.....



Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste EDITAL, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto a Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Passeio e Limpeza dos Terrenos ora identificados. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, vossas senhorias têm o prazo de **30 (trinta)** dias, a partir desta publicação para interpor recurso/impugnação e provas. Os processos administrativos descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>.

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 008288/2026	10730	23.123.51.94.0247.00.000	Marcelo Rodrigues Osebio	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 008057/2026	10731	23.113.63.35.0401.00.000	Claudeni Rodrigues de Oliveira	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 008050/2026	10732	23.113.63.35.0387.00.00	Gentil de Abreu	SERVIÇO DE MPL (PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 008040/2026	10733	23.114.62.10.0060.00.000	Espólio de Manoel Bezerra Silva	SERVIÇO DE MPL (LIMPEZA)

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

P.M. Itapevi - Termo de Fomento nº006/2017 - 6º Aditamento (Lei 13.019/2014) - Objeto: prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada de atenção ao idoso, com acolhimento institucional, conforme detalhado no plano de trabalho. - Prorrogação de vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de 01.02.2026 a 31.01.2030 - OSC Parceira: Organização Beneficente Recanto Nova Era, CNPJ nº04.203.079/0001-09 - Valor: R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Itapevi, 03 de fevereiro de 2026. - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

P.M. Itapevi - Termo de Colaboração nº001/2026 (Lei 13.019/2014) - OSC Parceira: Instituto Recrie - CNPJ nº14.498.176/0001-20 - Objeto: execução de atividade de oficinas socioeducativas, incluindo oficinairos, facilitadores e materiais necessários, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com faixa etária de 6 a 15 anos, tendo como local de prestação de serviços os 04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município. Valor: R\$599.292,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), em 12 (doze) parcelas de R\$49.941,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais) - Vigência: 12 (doze) meses, de 01.02.2026 a 31.01.2027. Itapevi, 03 de fevereiro de 2026. - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

P.M. Itapevi - Termo de Fomento nº002/2017 - 4º Aditamento (Lei 13.019/2014) - Objeto: Prestação de serviços assistenciais de natureza continuada de atenção à pessoa com deficiência, em meio aberto, conforme plano de trabalho. Prorrogação de vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, de 01.02.2026 a 31.01.2029 - OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi - CNPJ nº51.442.622/0001-00. - Valor: R\$544.438,08 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), sendo: R\$272.219,04 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que o Município repassará à OSC na quantia mensal de R\$7.561,64 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e R\$272.219,04 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que constitui contrapartida municipal, que o Município repassará à OSC na quantia mensal de R\$7.561,64 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Itapevi, 03 de fevereiro de 2026. - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

P.M. Itapevi - Termo de Fomento nº003/2017 - 4º Aditamento (Lei 13.019/2014) - Objeto: Prestação de serviços assistenciais de natureza continuada de atenção à pessoa com deficiência, em meio aberto, conforme plano de trabalho. Prorrogação de vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, de 01.02.2026 a 31.01.2029 - OSC Parceira: Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Itapevi - CNPJ nº51.442.622/0001-00. - Valor: R\$226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), sendo: R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que o Município repassará à OSC na quantia mensal de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e R\$113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que constitui contrapartida municipal, que o Município repassará à OSC na quantia mensal de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Itapevi, 03 de fevereiro de 2026. - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

P.M. Itapevi - Termo de Fomento nº004/2017 - 5º Aditamento (Lei 13.019/2014) - Objeto: Prestação de serviços de proteção social básica com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, por intermédio do projeto "Crescendo em cidadania", que tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas de formação humana e para a cidadania, com diversos tipos de oficinas para o público-alvo de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos. - Prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01.02.2026 a 31.01.2027 - OSC Parceira: Recanto da Cruz Grande - CNPJ nº56.973.522/0001-24. - Valor: R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando o valor anual R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Itapevi, 03 de fevereiro de 2026. - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Resolução CMAS nº 01/2026.****Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei que regulamenta a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Itapevi/SP.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 27 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), especialmente o artigo 15, que define as competências dos Municípios na organização e execução da política de assistência social;

CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, organizando-a de forma descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, em especial o artigo 8º, que reafirma a responsabilidade dos municípios em instituir, por meio de lei, a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei apresentado é constitucional, atende às disposições da LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a NOB/SUAS e do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal, configurando-se como instrumento essencial para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município de Itapevi/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, o Projeto de Lei que regulamenta a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Itapevi/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 30 de janeiro de 2026

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS

**Resolução CMAS nº 02/2026.****Dispõe sobre a aprovação da Dispensa de Chamamento Público - Instituto Recrie**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 27 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei nº13019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) Art. 30;

CONSIDERANDO O Artigo 3º, §2º, inciso II, da Resolução CNAS 21/2016);

CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que regulamenta os Serviços da LOAS, e define o SCFV como um serviço realizado em grupos, de caráter preventivo e proativo, organizado de modo a atender às necessidades de proteção social de forma contínua.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Dispensa de Chamamento Público - Instituto Recrie

Art. 2º Aplicação dos Recursos:

Fonte 1 – Recurso Próprio do Município, no valor de R\$99.882,00, em duas parcelas;

Fonte 2 – Fundo Estadual de Assistência Social, com valor suficiente para custear três parcelas, repasse no valor de R\$149.823,00;

Fonte 95 – Fundo Nacional de Assistência Social, referente a recursos reprogramados de 2025, no valor de R\$ 99.882,00, correspondentes a duas parcelas;

Fonte 5 – Recursos de cofinanciamento federal a serem recebidos mensalmente em 2026, no valor total de R\$249.705,00, para complementação das demais parcelas.

Valor total de doze meses R\$599.292,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 30 de janeiro de 2026

Tathyane Delminda
Presidente do CMAS



Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 02/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se, de forma presencial, os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Centro, no município de Itapevi. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que realizou os cumprimentos de praxe e agradeceu a presença de todos. Em seguida, foi concedida a palavra à Secretária Executiva do CMAS, Sra. Celia Regina Segala, a qual procedeu à leitura do e-mail encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para ciência do colegiado, referente à Resolução SEDS nº 01/2026, que dispõe sobre as normas de cofinanciamento para o exercício de 2026. No mesmo e-mail, também foi informado o valor do recurso anual do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, disponibilizado ao município de Itapevi, no montante de R\$ 1.289.033,31 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trinta e três reais e trinta e um centavos), o qual seria objeto de apreciação e posterior deliberação do CMAS quanto à destinação para os serviços socioassistenciais. Ainda com a palavra, a Secretária Executiva comunicou à Plenária que, no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis, os representantes da Comissão de Análise do Projeto de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Itapevi, a saber, os Conselheiros Sr. Éder de Moraes Sanches, Sr. Geraldo Alves de Lima e Sra. Tathyane Delminda F. Silva, reuniram-se para análise da minuta e emissão de parecer. Diante disso, foi concedida a palavra aos representantes da Comissão para leitura do parecer. Na ocasião, o Conselheiro Éder de Moraes Sanches apresentou dois apontamentos realizados pela Comissão: o primeiro, referente ao artigo 15, § 3º, no qual consta a Lei Federal nº 8.666/93, a qual foi revogada pela Lei nº 14.133/2021; e o segundo, quanto à necessidade de correção do artigo 14, para que conste a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania como gestora dos Fundos. Na sequência, informou que a Comissão emitiu parecer técnico favorável à aprovação da minuta analisada, esclarecendo que, durante a leitura, a Plenária poderia se manifestar e apresentar eventuais apontamentos. Procedeu, então, à leitura integral do parecer. Encerrada a leitura, foi aberto espaço para deliberação. Aproveitando o momento de fala da Plenária, a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Elaine B. de Freitas, presente como convidada do CMAS, trouxe informações complementares acerca do Projeto de Regulamentação do SUAS. Destacou que a elaboração do Projeto foi realizada com base nas orientações do Ministério do Desenvolvimento Social, atendendo integralmente às normativas federais que regem o Sistema Único de Assistência Social, ressaltando a necessidade de uma lei específica que regulamente e formalize a existência do SUAS no município, bem como comprove o atendimento às normativas federais. Informou, ainda, que em breve as propostas referentes aos Benefícios Eventuais serão encaminhadas ao CMAS para deliberação quanto à concessão à Plenária para deliberação, não havendo votos contrários, a pauta foi aprovada sem ressalvas. Dando continuidade à reunião, foi concedida a palavra à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para tratar da deliberação sobre a aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Itapevi. Esclareceu que o município mantinha Termo de Colaboração com a Organização Social



Avante, firmado em 2024, o qual havia sido devidamente deliberado pelo CMAS, com aprovação da aplicação de recursos federais para a execução do SCFV junto ao público de seis a dezessete anos, nas unidades dos CRAS. Relatou que, próximo ao término do Termo de Colaboração, a Organização manifestou interesse na prorrogação, sendo iniciado o processo correspondente. Contudo, durante a análise da prestação de contas, foram identificadas inconsistências quanto à destinação de parte dos recursos, tendo sido concedido prazo para saneamento, o qual não foi atendido. Considerando a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias e condiciona a prorrogação à regularidade da prestação de contas, informou que a parceria não pôde ser prorrogada. Diante da necessidade de garantir a continuidade do SCFV, a Gestão solicitou parecer jurídico à Secretaria de Justiça quanto à possibilidade de firmar nova parceria com dispensa de chamamento público, conforme previsão da Lei nº 13.019/2014. Com parecer jurídico favorável, e considerando que o município já possui parceria vigente com a Organização Social Recrie, que atua na busca ativa e averiguação cadastral do Cadastro Único, esta foi convidada a firmar a parceria, em razão de sua experiência e atuação em outros municípios. A Secretária informou que o processo foi entregue na íntegra à Plenária e disponibilizado em formato PDF ao grupo do CMAS. Destacou que todos os procedimentos legais foram cumpridos, incluindo publicação em Diário Oficial e apresentação do Plano de Trabalho pela Organização Recrie, que executa o SCFV nos municípios de Francisco Morato, Itaquaquecetuba e Poá, além de outros serviços socioassistenciais na Proteção Social de Média e Alta Complexidade, o que confere segurança quanto à qualidade da execução. Mencionou, ainda, que a Gestão está adotando as providências cabíveis em relação à Organização Avante, inclusive com encaminhamento à Secretaria de Justiça para eventual instauração de Tomada de Contas Especial, visando à devolução de recursos não comprovadamente aplicados, o que ocasionou a necessidade de realocação de recursos para custeio dos serviços. Esclareceu que a Organização Recrie apresentou proposta de Plano de Trabalho com repasse mensal no valor de R\$ 49.941,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), totalizando R\$ 599.292,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais) para doze meses de execução. Informou que o valor foi definido a partir de projeção financeira, com ajustes para manutenção da qualidade dos serviços, considerando que anteriormente o repasse mensal era de R\$80.000,00 para atendimento aproximado de 600 usuários. Detalhou que os recursos utilizados provêm de quatro fontes: Fonte 1 – Recurso Próprio do Município, no valor de R\$ 99.882,00, em duas parcelas; Fonte 2 – Fundo Estadual de Assistência Social, com valor suficiente para custear três parcelas, repasse no valor de R\$149.823,00. Fonte 95 – Fundo Nacional de Assistência Social, referente a recursos reprogramados de 2025, no valor de R\$ 99.882,00, correspondentes a duas parcelas; Fonte 5 – Recursos de cofinanciamento federal a serem recebidos mensalmente em 2026, no valor total de R\$249.705,00, para complementação das demais parcelas. sendo o valor total de doze meses R\$ 599.292,00, Após a exposição, foi aberto espaço para deliberação sobre a aplicação dos recursos e autorização para firmar a parceria com o Instituto Recrie. Após amplo debate e esclarecimentos das dúvidas, a Plenária deliberou pela aprovação, sem ressalvas, da aplicação dos recursos e da formalização da parceria com o Instituto Recrie. Dando seguimento à Reunião com a palavra a Presidente do CMAS, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, ressaltou a importância da presença dos Conselheiros nas reuniões da Plenária, a fim de participarem ativamente das deliberações, tão necessárias para a execução das Políticas Públicas no Município de Itapevi.



Não havendo outras pautas, a palavra foi concedida à Presidente do CMAS, Sra. Tathyane Delminda F. Silva, que agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Participaram da reunião, de forma presencial, representando a Gestão, Elaine R. Bueno de Freitas – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania; Geraldo Alves de Lima – Associação S.O.S. Monte Serrat; Tathyane Delminda F. Silva – Secretária da Fazenda; Éder José de Moraes Sanches – Secretária de Desenvolvimento Econômico; Ricardo Saliba Urbano – Secretária de Educação; Roberta Akemi Ishibashi – Kolping Cristo Rei; Lucimara Araujo Bender; Maria Roberta Novaes dos Santos – Recanto da Cruz Grande. E eu, Célia Regina Segala, Secretária Executiva do CMAS, redigi a presente ata.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDEBFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB: Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), às 14h00, com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL em uma das dependências do Centro Municipal de Formação de Professores - Secretaria Municipal de Educação, os membros do CONSELHO do FUNDEB, convocados todos através de ofício via e-mail e aviso via WhatsApp, sob a presidência de Maria Antônia dos Santos. Estiveram presentes os conselheiros: Márcia Regina da Silva Pereira, Lucineia Fátima da Costa Lima, Adriana Ferreira de Camargo, Rosangela Belli Amorim Franci, Genival Silva Dos Santos e Matheus Mariano da Silva. Iniciou-se a Assembleia com apresentação da Presidente Maria Antônia dos Santos, que fez uma pequena explanação sobre as atribuições e responsabilidades do conselho, enfatizando a importância da participação no Conselho de Controle Social na aplicação dos recursos repassados para a Educação, e orientou os conselheiros que a função do presidente, juntamente com o CACS-FUNDEB, é de acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB, verificando a execução dos programas e projetos educacionais e assegurando que os recursos sejam utilizados conforme as normas e legislação em vigor.

Após essas considerações iniciais, procederam-se as explanações das competências legais do Conselho CACS- FUNDEB e esclarecimentos necessários para início da reunião com a pauta do dia, apreciação da prestação de contas do ensino – 4º trimestre/2025.

Após conferência dos relatórios de gastos, o Conselho aprovou a prestação de contas apresentada. Não tendo mais nada a tratar, a senhora presidente deu a reunião por encerrada e foi lavrada, a presente ata, pela Sra. Simone Lucas Parreira.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Márcia Regina da Silva Pereira	19.222.941-2	SME ²	
2	Lucineia Fátima da Costa Lima	32.322.866-85	CT4	
3	Rosangela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	
4	Genival Silva Dos Santos	OAB SP 285653	CEMI ³	
5	Maria Antônia dos Santos	35.686.892-8	Diretor	
6	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	
7	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	

¹ União dos Estudantes de Itapevi² Secretaria Municipal de Educação³ Conselho de Educação do Município de Itapevi⁴ Conselho Tutelar do Município de Itapevi⁵ Organização da Sociedade Civil

**FUNDEB**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****Lista de Presença – 02/02/2026**

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Márcia Regina da Silva Pereira	19.222.941-2	SME ²	<i>M. Regina</i>
2	Lucineia Fátima da Costa Lima	32.322.866-85	CT4	<i>Lucineia...</i>
3	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	<i>Ausente</i>
4	Júlio Cesar Pereira	45.767.535-4	Pai	<i>Ausente</i>
5	Maria Antônia dos Santos	35.686.892-8	Diretor	<i>M. Antônia</i>
6	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	<i>Adriana</i>
7	Eliana de Souza Conrado	22.946.574-2	Professor	<i>Ausente</i>
8	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	<i>Isac</i>
09	Genival Silva Dos Santos	OAB SP 285653	CEMI ³	<i>Genival</i>
10	Cícera Pereira da Silva Faustino	64.438.204-1	UE ⁴	<i>Ausente</i>
11	Ivani Maria dos Santos Serafim	54.607.658-0	UE ⁴	<i>Ausente</i>
12	Rosângela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	<i>Rosângela</i>
13	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	<i>Matheus</i>

¹ União dos Estudantes de Itapevi

² Secretaria Municipal de Educação

³ Conselho de Educação do Município de Itapevi

⁴ Conselho Tutelar do Município de Itapevi

⁵ Organização da Sociedade Civil

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Itapevi, 02 de fevereiro de 2026.

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

4º Trimestre / 2025

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (**02/02/2026**) às 14h00, os membros do CONSELHO do FUNDEB reuniram-se em uma das dependências do Centro Municipal de Formação de Professores - Secretaria Municipal de Educação sob a presidência de Maria Antônia dos Santos. Estiveram presentes os conselheiros: Márcia Regina da Silva Pereira, Lucineia Fátima da Costa Lima, Adriana Ferreira de Camargo, Isac Batista dos Santos, Genival Silva Dos Santos e Matheus Mariano da Silva.

A receita do FUNDEB arrecadada de janeiro à dezembro de 2025 totalizou R\$ **224.408.231,81**, e o valor liquidado foi de R\$ **204.161.222,00**. Dessa forma a aplicação foi de **90,98%** sendo **85,36%** para valorização do Magistério e **5,62%** para outras despesas. Após conferência dos relatórios de gastos, o Conselho aprovou a prestação de contas apresentada.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Márcia Regina da Silva Pereira	19.222.941-2	SME ²	
2	Lucineia Fátima da Costa Lima	32.322.866-85	CT4	
3	Rosângela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	
4	Genival Silva Dos Santos	OAB SP 285653	CEMI ³	
5	Maria Antônia dos Santos	35.686.892-8	Diretor	
6	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	
7	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	

¹ União dos Estudantes de Itapevi

² Secretaria Municipal de Educação

³ Conselho de Educação do Município de Itapevi

⁴ Conselho Tutelar do Município de Itapevi

⁵ Organização da Sociedade Civil

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais os membros do Conselho: o Secretário de Meio Ambiente Sr. Paulo Rogério de Almeida (convidado); a Sra. Roberta Maria de Souza Piovezan, da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais; a Sra. Sarah Fernandes, da Secretaria da Habitação; a Sra. Natalha da Silva Souza, da Secretaria de Suprimentos; o Sr. Roberto Bruno Kremiski, da Secretaria da Saúde; o Sr. Luiz Carlos Delgado Aguiar, da ACITA; o Sr. Laury Weverson Dias e o Sr. Amarildo Oliveira, ambos da Lions Clube Itapevi; a Sra. Ingrid Maria Soares Brandão, da Ong Ser Amor; o Sr. Marcus Luciano Villar, do 1º Instituto de Defesa Animal; a Dra. Heidy Ketlen Pires, da OAB; o Sr. Renato Soares Machado, da Segurança e o Sr. Gabriel Fernando Riquetto Velozo, da SDU.

Participaram como convidados: a Sra. Maria Fernanda C. Vieira, da Secretaria de Infraestrutura; o Sr. Celso Antônio Galeno e o Sr. Norton Regis, do PetsAPP.

A reunião foi iniciada através da apresentação do Sr. Norton para falar sobre o PetsAPP – Plataforma de Gestão para os municípios que geralmente não tem sistemas de organização e controle. Apresentou como solução um sistema informatizado capaz de integrar várias informações em tempo real, inclusive um censo para o município, a qual viabilizaria a criação e a gestão de políticas públicas voltadas para a causa animal. Também auxilia na identificação dos pets por microchip ou Qr Code RGA.

Uma novidade seria o portal para adoção de animais existentes no Canil inclusive prevendo entrevista online com os possíveis tutores. Há também os seguintes serviços: castração, exame, consulta, cirurgia, agenda de atendimento e pacientes. Além dos serviços tem os chamados de denúncias.

O Secretário fez intervenção dizendo que a ideia é trazer algo mais dinâmico para a causa animal no município. Temos hoje um número expressivo com quase 27 mil castrações e quase 3 mil animais microchipados. A intenção é otimizar e tornar o serviço mais transparente. Solicitou aos membros do Conselho para que possamos apresentar ao prefeito e realizar posteriormente um chamamento público e uma prévia com um teste.

O Sr. Norton afirmou que pelo perfil da empresa e pela lei temos dispensa de licitação.

A Orizon irá implementar uma Usina de Biometano (Processo PMI 025683/2025). Pediram autorização para a Cetesb. A sugestão é que se faça o reflorestamento de 800 mudas próxima à Alameda Vicente Coccozza em uma área de 5 mil metros em que terão que cuidar durante 3 anos.

Sobre a área do Sr. Celso de 6.500 m² é um passivo que precisa preservar, porém o IPTU é da área total. O objetivo é assinar um termo de compromisso para compensar na rua Yasmin.

O Secretário apresentou a ficha dos animais que são castrados em nosso sistema.

Na próxima semana iremos visitar a USA animal com a arquiteta Luiza e os membros do Conselho foram todos convidados. Esta com cerca de 40% a 50% pronta. Foi apresentado ao prefeito três modelos de gestão para a USA Animal para tomada de decisão. O secretário afirmou que a USA animal não é um hospital, mas sim um pronto atendimento. O animal será atendido e retorna para a casa. A depender da situação, o animal poderá ir para o canil para continuar o tratamento. Teremos 20 atendimentos por dia com prioridade para pessoas mais carentes do município.

A Sra. Maria Fernanda apresentou um processo de intervenção de APP (Processo PMI 098210/2025) e foi sugerido que a compensação ambiental fosse em pecúnia e assim revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Solicitou a aprovação do Conselho.

O Sr. Celso esclareceu como se deu o processo de compensação ambiental (Processo PMI 106177/2024) hoje considerando o histórico de sua propriedade com cerca de 6.500 m² considerada APP e usufruir de 10% mas o IPTU “explodiu”

Robervanya compartilhou informações sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A analista realizou um curso junto à CETESB, no qual foi apontado que, para fins de licenciamento, o Conselho precisa ser paritário. A SEMIL também destacou que, para que o município possa pontuar no programa Município VerdeAzul e continuar recebendo apoio técnico, é necessária a paridade do Conselho. Esperava-se obter pontuação em 2025, porém isso não ocorreu devido à ausência de paridade na composição do Conselho.

O Sr. Luiz afirmou que será necessário ajustar a Lei de criação do Conselho e, posteriormente, publicar uma portaria.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Fone: 4450-6707 - sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 2 de fevereiro de 2026

À

CEMI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.**CNPJ/MF N° 44.008.761/0001-65****Endereço:** Avenida Jônia, 282, Jardim Brasil. São Paulo-SP.**CEP:** 04634-010

Proprietária do imóvel de matrícula 67.075 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cotia: CEMI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

Imóvel: Rua Rosângela Mariana Limas, N° 585 – Vila Aurora - Itapevi – SP**Contribuinte Municipal:** 23.123.44.89.1543.00.000-3Na qualidade de **CONFRONTANTE** do núcleo urbano **NÚCLEO DOCE VILAS**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **PMI 011355/2021**, referente à regularização do núcleo denominado **NÚCLEO DOCE VILAS**.

Como vossa senhoria é **Confrontante** do núcleo em processo de regularização, imóvel objeto da matrícula sob nº 9.087 CRI Itapevi, **NOTIFICO-A** para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Fone: 4450-6707 - sehab@itapevi.sp.gov.br

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação -



Assinaturas do documento

"03-NOTIFICACAO-CONFRONTANTE-
VILA_DAS_FLORES-CEMI-EDITAL"



Código para verificação: **OUIJK1V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 02/02/2026 às 14:21:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 116306/2025** e o código **OUIJK1V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Fone: 4450-6707 - sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de janeiro de 2026

PREZADO SR. PEDRO DA COSTA PACHECO JUNIOR**CPF/MF nº 360.XXX.XXX-68**

Proprietária do imóvel de matrícula 75.045 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cotia: PEDRO DA COSTA PACHECO JÚNIOR.

Imóvel: Rua Rosângela Mariana Limas, Nº 501 – Vila Aurora - Itapevi – SP**Contribuinte Municipal:** 23.123.53.29.0228.00.000 e 23.123.53.29.0186.00.000

Na qualidade de **CONFRONTANTE** do núcleo urbano **NÚCLEO DOCE VILAS**, localizado em Itapevi-SP.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº **PMI 011355/2021**, referente à regularização do núcleo denominado **NÚCLEO DOCE VILAS**.

Como vossa senhoria é **Confrontante** do núcleo em processo de regularização, imóvel objeto da matrícula sob nº 9.087 CRI Itapevi, **NOTIFICO-O** para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Página: 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Fone: 4450-6707 - sehab@itapevi.sp.gov.br

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140

Fone: 4450-6707 - sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de localização da área em regularização – Residencial Doce Vilas
e o confrontante localizado no nº 501 da rua Rosângela Mariana Lima



Assinaturas do documento

"07-NOTIFICACAO-CONFRONTANTE-
PEDRO_PACHECO-EDITAL"



Código para verificação: **U52HN18M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 02/02/2026 às 07:41:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 116306/2025** e o código **U52HN18M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2026**

A Prefeitura do Município de Itapevi torna público, pela Secretaria de Planejamento, torna público o presente chamamento que visa selecionar propostas de interessados em patrocinar os eventos e espetáculos musicais, em comemoração ao aniversário do Município de Itapevi, a ocorrer no mês de abril do ano de 2026, compreendendo como objeto, o pagamento dos cachês artísticos de artistas conceituados no ramo musical e demais despesas com estes, se houver, bem como a disponibilização de toda a infraestrutura, serviços e/ou materiais necessários para a realização daquilo que decidiu cooperar. Em contrapartida o Município permitirá o uso direto ou indireto de espaço público para instalação e exploração da Praça de Alimentação durante os eventos e a publicidade direta ou indireta do ato, de acordo com as normas públicas.

- Apresentação das Propostas e Documentos: Até 19 de fevereiro de 2026, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Itapevi/SP – 4º andar).

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Outros Atos****CONVOCAÇÃO****AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ANIVERSARIANTES DO MES DE JANEIRO E FEVEREIRO.**

Pela presente ficam os servidores da Prefeitura de Itapevi ANIVERSARIANTES DOS MES DE JANEIRO FEVEREIRO convocados à realizar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas o RECADASTRAMENTO Anual/2026 obrigatório, através do link <https://novoportalconam.com.br/rhitapevi/login.php> ou pelo espaço do servidor – recadastramento.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária de Administração e Tecnologia



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0016/2026 a 0037/2026

0016/2026	VANILDA APARECIDA DA SILVA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/02/2026. Conforme processo nº 00106/2025.
0017/2026	REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/02/2026. Conforme processo nº 00112/2025.
0018/2026	LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00036/2024.
0019/2026	LETICIA PEREIRA DE JESUS BATISTA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00166/2024.
0020/2026	MARISA DE CASTRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00195/2024.
0021/2026	JUSSARA DOS SANTOS FALCÃO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00020/2025.
0022/2026	SILVANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00041/2025.
0023/2026	ALEXANDRA MARIANO LOURENÇO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00057/2025.
0024/2026	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00062/2025.
0025/2026	FANY CRISTINA RIMUALDO DE SOUSA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00078/2025.
0026/2026	ANTONIA RAIMUNDA CARDOSO GALAN	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 0081/2025.
0027/2026	EMILIO GERMAN PARDO BUSTAMANTE	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00100/2025.
0028/2026	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00110/2025.
0029/2026	SANDRA LOPES DA SILVA RODRIGUES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 03/02/2026, conforme processo nº 00123/2025.



0030/2026	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00124/2025.
0031/2026	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00151/2025.
0032/2026	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 03/02/2026, conforme processo nº 00167/2025.
0033/2026	CECILIA APARECIDA FRANCO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00185/2025.
0034/2026	EDILEUZA DANTAS SILVA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00186/2025.
0035/2026	ROGERIO PEREIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00194/2025.
0036/2026	SHIRLEI CRISTINA LUZ CALIXTO JAQUES	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00198/2025.
0037/2026	ARMEZINA DOS SANTOS BENEVENUTO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/02/2026, conforme processo nº 00206/2025.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos



Comunicados

CONVOCAÇÃO**AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE
FEVEREIRO**

Pela presente ficam os beneficiários do **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO** convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Nova Itapevi – Itapevi SP, de **02/02/2026 a 27/02/2026** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs, com RG/CPF e comprovante de endereço recente**, para fins de **Recadastramento Anual/2026**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Vinicius Vieira Ramos
Superintendente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A